



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.000,00, alterando a Lei Orçamentária nº 1.418 de 27 de novembro de 2019 e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 192.000,00**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.418 de 27 de novembro de 2019 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
Órgão:	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	04.122.0021.2.017	Aposentados e Pensionistas	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas ( <b>28</b> )	2.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1018	Aplicações Diretas ( <b>78</b> )	25.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas ( <b>79</b> )	125.000,00
Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do SAMAE – Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas ( <b>206</b> )	40.000,00

**TOTAL. . . . . R\$ 192.000,00**

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
Órgão:	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Proj./Ativ	04.122.0002.2.009	Manutenção Secretaria Administração, Planejamento Finanças	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (6)	100.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.01	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.2.010	Manutenção dos Serviços de Educação Cultura e Esportes	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (49)	20.000,00
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ	12.361.0027.2.013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (55)	15.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (58)	20.000,00
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
Proj./Ativ	12.365.0005.1.008	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1019	Aplicações Diretas (99)	15.000,00
Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.070	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1019	Aplicações Diretas (105)	10.000,00
Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.244.0003.2.033	Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (178)	12.000,00

**TOTAL . . . . . R\$ 192.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, \_\_\_ de dezembro de 2020.

Renato Paulata  
Prefeito Municipal.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### MENSAGEM Nº 034/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo com cada uma das fontes de recursos próprios e vinculados.

Dentre as principais alterações o remanejamento visa ampliar a contratação de serviços terceirizados para transporte de água para as Estações de Tratamento pertencentes ao município bem como, para as propriedades rurais do município devido as necessidades criadas pelo longo período de estiagem que assola o município; adicionar valores para suprir necessidades para empenhamento da folha de servidores até o final do presente exercício; e, atender as demais despesas de manutenção do SAMAE local, bem como, proporcionar a continuidade das atividades em geral das demais secretarias municipais.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 15 de dezembro de 2020.

Renato Paulata  
Prefeito Municipal.